

Lei nº 909

Abre crédito especial

A Câmara Municipal do Povo de
Caldas Verdes e eu sancionamos a seguinte lei:—

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um
crédito especial de R\$. 120.000.00 (cento e vinte mil re-
zeiras) para ser usado no pagamento de aluguel do
predio onde se acha instalado o escritório para

estados da abertura da Avenida que ligará a Praça
S. Pedro II ao portão do Guisissama Hotel, no
Bairro Tucutinha, durante os meses de janeiro a
dezembro de 1962.

Art. 2º. Ferrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Picos de Caldas, 11 de maio
de 1962.

Walter B. Haei,
Prefeito Municipal.

Publicada: - no Diário de Picos de Caldas, edição
nº 5.130, de 16 de maio de 1962.